



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

12

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /09

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade da Câmara Municipal de Indaiatuba disponibilizar em seu endereço eletrônico na internet a lista e fotos de pessoas desaparecidas e dá outras providências”.**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 2009/2009 12/09

**LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, Presidente da Câmara Municipal, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Indaiatuba fica obrigada a incluir em seu endereço eletrônico na internet (site), relação com os nomes e fotos de pessoas desaparecidas na cidade de Indaiatuba, desde que solicitadas pela família da pessoa desaparecida e mediante a comprovação do desaparecimento através de boletim de ocorrência policial.

§ 1º - A lista contendo os nomes das pessoas desaparecidas e demais informações, deverá ser alocada em página da internet específica e deve ser atualizada a cada 30 (trinta) dias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

3  
94

§ 2º - O endereço eletrônico da página deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, bem como número de telefone a ser designado pela Câmara Municipal.

Art. 2º - A página eletrônica a que se refere o artigo anterior deverá conter atalhos de ligação (links) com outras páginas (sites) existentes na internet que versem sobre o mesmo assunto.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de novembro de 2009.



**FABIO MARMO CONTE**  
**VEREADOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

P-04  
ff

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos aos Nobres Pares o presente Projeto de Resolução no sentido de se tentar acabar com o drama que aflige muitas famílias no Brasil e em nossa cidade não é diferente.

Nesse momento muitas pessoas estão vivendo um grande drama pessoal. O drama de ter um ente querido que desapareceu sem deixar vestígios e do qual se esperam uma notícia, telefonema, uma carta.

Nesses momentos de sofrimento, centenas de pessoas – filhos, pais, mães - se sentem impotentes, se sentem sozinhas.

Por isso, acredito que com a aprovação desse Projeto de Resolução, estaremos aqui para dizer que elas não estão mais sozinhas. Para dizer que nós as escutamos, que nós nos importamos e que somos solidários com o seu sofrimento e a sua dor.

Não importa que sejam pessoas que sequer conhecemos. Não importa quão distantes elas possam estar. Nós estaremos aqui, oferecendo o apoio de nossas mãos e o calor de nossos corações.

Este site da Câmara Municipal também tem que ter essa finalidade: a de ajudar essas famílias a encontrar os seus parentes desaparecidos.

Assim, aguardamos a aprovação da presente proposição pelos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2009.

  
**FABIO MARMO CONTE**  
Vereador